

**Processo nº** 20.970-8/2014  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Institui o "Programa Democracia Ativa" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 2-12-2014 – Tribunal Pleno

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2014 – TP**

Institui o "Programa Democracia Ativa" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). e pelo artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o "Programa Democracia Ativa" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que visa melhorar o desempenho do mandato eletivo de vereadores e prefeitos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, buscando a efetividade das ações das políticas públicas, no interesse da sociedade, mediante a capacitação dos agentes políticos.

**Art. 2º.** A regulamentação do "Programa Democracia Ativa" será feita por ato administrativo próprio da Presidência deste Tribunal.

**Art. 3º.** Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 20.970-8/2014  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Institui o “Programa Democracia Ativa” no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 2-12-2014 – Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 2 de dezembro de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

